



PREFEITURA MUNICIPAL MORMAÇO

LEI Nº 057/93, de 21 de setembro de 1993.

*Certifico que a(o) presente Lei
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 21/09/93
retirado em 13/10/93*

AUTORIZA REAJUSTE DE 35%, DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CARGOS DE COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E QUADRO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - FICA autorizado um reajuste de 35% sobre os / atuais vencimentos, dos Servidores Públicos Municipais, aos detentores de cargos em comissão e Funções de Confiança, bem como Quadro de carreira do magistério Público Municipal.

ART 2º - O reajuste concedido pelo artigo 1ª desta LEI vigorará a partir de 1º de setembro de 1993.

ART.3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão / por conta das Dotações Orçamentárias próprias.

ART 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
EM 21 de SETEMBRO DE 1993.

Registre-se e Publique-se

Luis Carlos Machado
Sec. da Administração

ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 057 do lv. 001 fls. 83 e v.
Mormaço, 21 de setembro de 1993